

No D.O.C. de 26/02/2011, pág. 113. col. 02, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 0020/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0098/10.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Henrique Sebastião Francé.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quorum da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 24/02/2011.

Ítalo Cardoso – PT – Presidente

Netinho de Paula – PcdB – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Florianio Pesaro – PSDB

Ushitaro Kamia – DEM